

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.572.625-1

DATA: 07/05/2020

PARECER CEE/CEMEP N.º 565/2023

APROVADO EM 11/09/2023

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL OZÓRIO GONÇALVES NOGUEIRA

MUNICÍPIO: BANDEIRANTES

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Mecatrônica - Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, integrado ao Ensino Médio, presencial.

RELATOR: OSCAR ALVES

EMENTA: Reconhecimento do Curso Técnico em Mecatrônica - Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, integrado ao Ensino Médio, presencial. Parecer favorável. O prazo de reconhecimento está especificado no quadro indicado no Voto. Determinações à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Educação de Cornélio Procópio, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o reconhecimento do Curso Técnico em Mecatrônica - Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, integrado ao Ensino Médio, presencial.

Esta instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Profissional, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.572.625-1

O Departamento de Educação Profissional - DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos Pareceres Técnicos favoráveis ao reconhecimento do referido curso técnico.

O processo foi convertido em Diligência à Seed/PR em 17/07/2023 e retornou a este CEE/PR em 09/08/2023.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Mecatrônica - Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, integrado ao Ensino Médio, presencial.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR nº 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas, para o reconhecimento do referido curso e emitiu Relatório Circunstanciado.

O processo foi convertido em Diligência à Seed/PR em 17/07/2023, para complementação de documentos e adequação do Plano de Curso, retornando a este CEE/PR em 09/08/2023, com atendimento ao solicitado.


Do Laudo técnico do Perito, Engenheiro Eletricista, cabe destacar:
[...]

Possui laboratórios de uso específico para a oferta dos cursos técnicos ofertados no Colégio, com equipamentos em quantidade satisfatória para as práticas pretendidas e as já comumente realizadas.

Os alunos têm à disposição na biblioteca, volumes técnicos específicos em quantidade satisfatória para o atendimento e pesquisa.

Sendo assim, sou de parecer **Favorável** ao Reconhecimento do Curso Técnico em questão.

Bandeirantes, 05 de Setembro de 2023



Caio Vinícius de Oliveira
Engenheiro Eletricista
R.G.: 13.034.196-9

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.572.625-1

A Matriz Curricular atende as normas deste Conselho, conforme segue:

| | | | | | | | | | |
|---|---|--|-----------------------|-------------------------------|----------|--------------------------|-------|----|----|
| NRE: 08 – CORNÉLIO PROCÓPIO | | | | MUNICÍPIO: 240 - BANDEIRANTES | | | | | |
| INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 931 - CENTRO EST EDUC PROFIS OZORIO G NOGUEIRA | | | | | | | | | |
| ENDEREÇO: RUA SAO PAULO, Nº 3301, JARDIM YARA II, 86360-000 - BANDEIRANTES | | | | | | | | | |
| TELEFONE: 04335420894 | | | | | | | | | |
| ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná | | | | | | | | | |
| CURSO: Técnico em Mecatrônica | | Código: 1611 | | Turno: Manhã | | C. H. TOTAL: 3.232 horas | | | |
| DIAS LETIVOS ANUAIS: 200 | | ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2023 | | FORMA: GRADATIVA | | | | | |
| CÓDIGO 16 | FORMAÇÃO GERAL BÁSICA – FGB | ÁREA DO CONHECIMENTO LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS | COMPONENTE CURRICULAR | 1ª SÉRIE | 2ª SÉRIE | 3ª SÉRIE | | | |
| | | | Arte | 67 | 0 | 0 | | | |
| | | | Educação Física | 67 | 0 | 67 | | | |
| | | | Língua Inglesa | 67 | 67 | 0 | | | |
| | | CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS | Filosofia | 67 | 0 | 0 | | | |
| | | | Geografia | 67 | 67 | 0 | | | |
| | | | História | 67 | 66 | 0 | | | |
| | | | Sociologia | 0 | 66 | 0 | | | |
| | | MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS | Matemática | 100 | 100 | 133 | | | |
| | | CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS | Física | 66 | 0 | 67 | | | |
| | | | Química | 66 | 67 | 0 | | | |
| | | | Biologia | 66 | 67 | 0 | | | |
| | | SUBTOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAIS - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA | | | 800 | 600 | 400 | | |
| | | PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA – PFO | Projeto de Vida | | 67 | 33 | 33 | | |
| Educação Financeira | | | 33 | 33 | 34 | | | | |
| SUBTOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA | | | 100 | 66 | 67 | | | | |
| TOTAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATÓRIA | | | 900 | 666 | 467 | | | | |
| CÓDIGO 1611 | ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATÓRIO - TÉCNICO EM MECATRÔNICA | COMPONENTE CURRICULAR | | T | P | T | P | | |
| | | 3823 ACONDIONAMENTO DE MÁQUINAS | | | | 67 | | | |
| | | 3824 AUTOMAÇÃO E ROBÓTICA | | | | 33 | 67 | 33 | 67 |
| | | 3825 CONTROLE E PROCESSOS INDUSTRIAIS | | | | | | 67 | 33 |
| | | 1545 ELETRICIDADE | | | | 33 | 33 | 33 | 67 |
| | | 3805 ELETRÔNICA | | 33 | 67 | | | | |
| | | 2141 GESTÃO INDUSTRIAL | | | | | | 67 | |
| | | 4404 INFORMÁTICA | | | | | 67 | | |
| | | 3602 PROJETOS | | | | 33 | 33 | | 67 |
| | | 3212 SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO | | | | 67 | | | |
| | | 3826 SISTEMAS HIDRÁULICOS E PNEUMÁTICOS | | | | | | 33 | 67 |
| | | 2147 TECNOLOGIA DOS MATERIAIS | | | | | | 33 | 33 |
| 3916 TECNOLOGIA MECÂNICA | | | | | | 67 | | | |
| TOTAL DE HORAS-AULAS SEMANAIS - ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATÓRIO | | | 3 | | 13 | | 20 | | |
| TOTAL DE HORAS-AULAS RELÓGIO ANUAL - ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATÓRIO | | | 100 | | 433 | | 667 | | |
| TOTAL GERAL DE HORAS-AULA SEMANAIS ^{2,3} | | | 30 | | 33 | | 34 | | |
| TOTAL GERAL DE HORAS-RELÓGIO ANUAL | | | 1.000 | | 1.099 | | 1.133 | | |

M. Sauer Augusto
Marcia Lucila Sauer Augusto
Resolução 5203/17
DOE 10045 09/10/2017

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.572.625-1

Os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados.

A Chefia do Núcleo Regional de Educação de Cornélio Procópio, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

A Licença Sanitária expirou em 08/09/2023, com o processo em trâmite e o Certificado de Conformidade tem vigência até 19/04/2024.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para o reconhecimento do Curso Técnico em Mecatrônica - Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, integrado do Ensino Médio, presencial.

III - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Curso Técnico em Mecatrônica - Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, integrado ao Ensino Médio, presencial, ofertado pela instituição de ensino citada, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme quadro abaixo:

| INSTITUIÇÃO DE ENSINO | MUNICÍPIO/ NRE | RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE CREDENCIAMENTO/ RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO | RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO | PERÍODO DE RECONHECIMENTO DO CURSO |
|--------------------------------|---------------------------------|--|--|--|
| CEEP Ozório Gonçalves Nogueira | Bandeirantes/ Cornélio Procópio | N.º 2805/15, de 15/09/15, de 25/09/15 a 25/09/25 | N.º 5263/17, de 10/10/17 Prazo: 01/11/17 a 01/11/20 | Desde 01/11/17 e por mais cinco anos contados a partir de 02/11/20 a 01/11/25. |

A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados;

b) garantir a implementação do Ensino Médio nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 04/2021, de 29/07/2021.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 16.572.625-1

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação,
para a expedição do ato de reconhecimento do referido curso.

É o Parecer.

Oscar Alves
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 11 de setembro de 2023.

Christiane Kaminski
Presidente da CEMEP